



PROCESSO Nº. 12610021.001627/2024-43.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO Nº: 12610021.001627/2024-43

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta de empresa J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA. para participação do Estado do Rio Grande do Norte no Meeting Brasil, que acontecerá em Buenos Aires - Argentina (30 de julho), Santiago - Chile (01 de agosto), Santa Cruz - Bolívia (05 de agosto) e Lima - Peru (07 de agosto).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Há mais de duas décadas, o Meeting Brasil tem sido o epicentro das conexões, negociações e oportunidades para a geração de novos negócios no setor de turismo internacional, através de realização de capacitações, rodadas de negócios, road shows e atividades exclusivas para a promoção dos principais destinos turísticos brasileiros. Estima-se que nesta edição o evento tenha um alcance maior que 2019 na promoção dos destinos turísticos presentes nas suas atividades, conforme dados apresentados. O destino tem como objetivo participar das capacitações, reuniões de produto, encontro com imprensa e social mídia e rodada de negócios com profissionais de turismo em quatro países da América Latina. Além disso, o evento acontecerá nos principais mercados emissores de turistas internacionais para o Rio Grande do Norte. Estar presente neste momento, fortalece as ações de promoção além de criar relacionamento com os agentes e operadores estreitando um relacionamento de apresentação do destino e de confiança quanto a venda do nosso produto. Conforme análise do impacto e o objetivo traçado dentro da proposta encaminhada, configura-se como oportunidade para o Rio Grande do Norte participar, mais uma vez, deste evento, visando a importância de capacitar e promover o produto nas ações programadas pelo evento, além de gerar uma aproximação com os profissionais internacionais (operadoras e agentes de viagem).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro, a partir da data da sua assinatura.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerente de Promoção Internacional e fica indicada para a Fiscalização do contrato o empregada pública **Lorayne Mahara Bezerra Gomes**, matrícula 224.905-7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303001 -Campanhas de Marketing Turísticos

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos;

VALOR: R\$ 179.508,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.063.418/0001-02

Natal/RN, 18 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Diretora Vice-Presidente

Matrícula 238.920-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 18/07/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27848869** e o código CRC **D1E67FA9**.

3.2. A Cláusula Terceira – Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimativo de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), sendo para serviços o valor total estimativo de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), equivalente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais de R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e para peças (se necessário) o valor total estimativo de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), equivalente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais de R\$ 2.343,75 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).”
PUBLICAÇÃO: 4.1. Fica à CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas entre as partes no contrato inicial e não alteradas.
SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – Matrícula nº 222.106-3 pela contratante e Rodrigo de Sousa Silvestre – Sócio(a) Administrador(a) pela contratada.
TESTEMUNHAS: Cintia Cristiane Cruz Câmara, pela Contratante e Paulo Henrique Sousa Silvestre, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610021.001627/2024-43
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação direta de empresa J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA. para participação do Estado do Rio Grande do Norte no Meeting Brasil, que acontecerá em Buenos Aires - Argentina (30 de julho), Santiago - Chile (01 de agosto), Santa Cruz - Bolívia (05 de agosto) e Lima - Peru (07 de agosto).
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Há mais de duas décadas, o Meeting Brasil tem sido o epicentro das conexões, negociações e oportunidades para a geração de novos negócios no setor de turismo internacional, através de realização de capacitações, rodadas de negócios, road shows e atividades exclusivas para a promoção dos principais destinos turísticos brasileiros. Estima-se que nesta edição o evento tenha um alcance maior que 2019 na promoção dos destinos turísticos presentes nas suas atividades, conforme dados apresentados. O destino tem como objetivo participar das capacitações, reuniões de produto, encontro com imprensa e social mídia e rodada de negócios com profissionais de turismo em quatro países da América Latina. Além disso, o evento acontecerá nos principais mercados emissores de turistas internacionais para o Rio Grande do Norte. Estar presente neste momento, fortalece as ações de promoção além de criar relacionamento com os agentes e operadores estreitando um relacionamento de apresentação do destino e de confiança quanto a venda do nosso produto. Conforme análise do impacto e o objetivo traçado dentro da proposta encaminhada, configura-se como oportunidade para o Rio Grande do Norte participar, mais uma vez, deste evento, visando a importância de capacitar e promover o produto nas ações programadas pelo evento, além de gerar uma aproximação com os profissionais internacionais (operadoras e agentes de viagem).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro, a partir da data da sua assinatura.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerente de Promoção Internacional e fica indicada para a Fiscalização do contrato o empregada pública Lorayne Mahara Bezerra Gomes, matrícula 224.905-7
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto atividade: 303001 - Campanhas de Marketing Turísticos
Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos;
VALOR: R\$ 179.508,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.063.418/0001-02
Natal/RN, 18 de Julho de 2024.
(assinado eletronicamente)
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Diretora Vice-Presidente
Matrícula 238.920-7

Processo nº 12610028.002554/2024-47
CONTRATO Nº 09/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A F7 PRODUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa F7 PRODUÇÕES LTDA para realização do VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MARTINS, conforme detalhado no termo de referência de ID 27575941.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global deR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
Projeto de atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos nichos e segmentos Turísticos
Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com entidades de direito privado
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor:
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá duração até 31/12/2024 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Regional Joalson Kayo Barbosa Feitosa, Matrícula: 225.542-1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.
Natal 17 de julho de 2024.
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30
MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA
F7 PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ nº. 50.064.502/0001-54
FLÁVIO DA SILVA JUNIOR

Processo nº 12610021.002591/2024-15
CONTRATO Nº 10/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE para realização da Festa de Sant’Ana 2024 na cidade de CAICÓ-RN, conforme detalhado no termo de referência de ID 27680714.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
Projeto de atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento e Segmentos Turísticos do RN
Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com entidades de direito privado
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá duração até 31/12/2024 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Regional Joalson Kayo Barbosa Feitosa, Matrícula: 225.542-1
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.
Natal 17 de julho de 2024.
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30
MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA
FABIO DE ALMEIDA COELHO – COOLLABCREATIVE
CNPJ nº. 35.141.992/0001-51
FABIO DE ALMEIDA COELHO

PROCESSO Nº: 12610021.002591/2024-15
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação direta da Fábio de Almeida Coelho inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.141.992/0001-51, apoio para realização da Festa de Sant’Ana 2024 na cidade de CAICÓ-RN que está previsto de acontecer entre os dias 18 á 24 de Julho de 2024
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Este evento, é uma das maiores celebrações culturais e religiosas do Rio Grande do Norte, considerado patrimônio Imaterial do estado, é realizado anualmente em julho há mais de 260 anos e está profundamente enraizada na história do município de Caicó, em particular, e do sertão potiguar, o Seridó, em geral. O evento atrai milhares de visitantes, promovendo a cultura local e contribuindo significativamente para a economia da região. Há uma extensa programação sociocultural promovida pela paróquia, prefeitura e a população em geral, como a Feirinha de Sant’Ana, Arrastão da Juventude, Marcha dos Idosos do Seridó, caminhada das crianças, Corrida de Sant’Ana, Cavalgada, show musicais que ocorrerão Ilha de Sant’Ana.De acordo com dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2024 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Regional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato a empregado público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento e Segmentos Turísticos do RN
Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com entidades de direito privado
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: FABIO DE ALMEIDA COELHO, CNPJ: 35.141.992/0001-51
Natal/RN, 17 de Julho de 2024
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur